

**Lei nº 1.231, de 24 de fevereiro de 2014.**

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial à vigente Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) para o fim que indica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.196/13), crédito adicional especial no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), para inclusão de elemento de despesa não previsto em programação do detalhamento da despesa da unidade orçamentária Secretaria de Desenvolvimento Social, aprovado pelo Decreto nº 380, 03 de dezembro de 2013, conforme a seguir especificado:

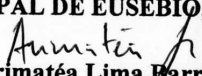
Unidade Orçamentária: 11101 Secretaria de Desenvolvimento Social  
Programação: 08.244.0220.2188 Programa Tarifa Social de Abastecimento D'água  
Elemento de Despesa: 339039 Serviços de Terceiros Pessoa jurídica  
IU/FT: 0 100  
Valor: R\$ 59.900,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11101 Secretaria de Desenvolvimento Social  
Programação: 08.244.0220.2188 Programa Tarifa Social de Abastecimento D'água  
Elemento de Despesa: 339036 Serviços de Terceiros Pessoa Física  
IU/FT: 0 100  
Valor: R\$ 59.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, em 24 de fevereiro de 2014.

  
**José Arimatéia Lima Barros Júnior**  
**PREFEITO DE EUSÉBIO**